



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

09/04/2019

AS 10:41 Horas

Ass.:

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA OTJ nº 52/2019

Projeto de Lei nº 40/2019

Processo nº 50/2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, tem por objeto dispor sobre a criação do Fórum dos Conselhos Municipais de Bento Gonçalves, o qual será uma organização civil, permanente e autônoma, de caráter opinativo e fiscalizador, no que se refere às políticas públicas no Município, tendo por finalidade a capacitação e articulação dos diversos Conselhos, na busca de maior organicidade à implementação das políticas públicas com vistas a assegurar o pleno exercício da cidadania, exercendo de forma qualificada o Controle Social nas diversas áreas.

Em sua justificativa, o Executivo Municipal, assevera que no âmbito do Fórum, serão discutidas ideias, propostas e possibilidades, reforçando a identidade dos Conselheiros como agentes de Controle Social e defensores da cidadania.

Ainda, a criação do Fórum dos Conselhos dará maior visibilidade para as ações que estão sendo executadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como pelos diversos Conselhos que constituirão esse instrumento, facilitando o trâmite para discussão de assuntos transversais e afetos aos envolvidos nos diversos processos e ações, tanto no âmbito municipal, quanto regional e estadual.

Também, outro fator de destaque é que, consolidando-se o Fórum dos Conselhos, consolida-se a ideia de que a luta por uma política de qualidade deve ser assumida coletivamente, e não somente por determinado órgão ou setor. Assim, o Fórum estabelecerá a ruptura da competição por verbas públicas entre os diferentes Conselhos, e criando uma cultura de reforço à Administração Pública como mediador do acesso aos direitos de cidadania, embora sem ser o único responsável pelo mesmo.

Entre os desafios existentes destaca-se:

- a consolidação da nova cultura política no que se refere a relação entre a Administração Pública e sociedade civil no trato das políticas públicas;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- a obtenção de maior reconhecimento do poder dos Conselhos pelos poderes constituídos e pelos órgãos governamentais;
- a formação continuada dos Conselheiros;
- a maior visibilidade da ação para a sociedade civil;
- a apropriação da realidade social do Município e sua relação com a proposição de políticas públicas e com o controle social.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso IV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Jaime
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico